

BURITICUPU
Proc. 1004003 / 2024
Fis. 2
Rub. Midian da Silva Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

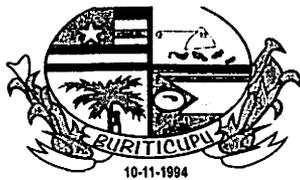
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1004003/2024**, com objetivo a Contratação do cantor **RENANZIN PRESSÃO SHOW** e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2024


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



BURITICUPU
Proc. 4004003/2024
Fis. 08
Rub. 53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1004003/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Chefia de Gabinete, aos cuidados do Sr. Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela formalização da demanda:	
Mateus Nobre Silva	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
cultura.buriticupu.ma@gmail.com	Portaria 557/2024- GAPRE

1. Descrição

1.1. Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

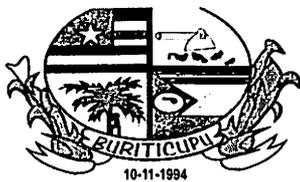
2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justificamos que o São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do artista RENANZIN PRESSÃO SHOW contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e fomenta a cultura local;

2.2.2. Justificamos que o artista RENANZIN PRESSÃO SHOW é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Contratação do artista RENANZIN PRESSÃO SHOW não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura do município de Buriticupu.



BURITICUPU
Proc. 5004003 /2024
Fis. 03
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.	Show	Duração 02:00h

Buriticupu/MA, em 10 de abril de 2024.

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis. 01
Rub. 85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 1004003/2024, a Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta a necessidade da contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

- a) Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

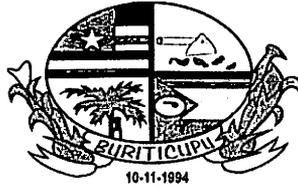
- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 10041003/2024
Fis. 05
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

01 – Objeto:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

02 – Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

03 – Necessidade da Contratação:

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local;

O artista RENANZIN PRESSÃO SHOW é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Buriticupu do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades juninas 2024 do Município de Buriticupu/MA.

04 – A demanda está incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:

Por se tratar de contratação necessária ao desenvolvimento de atividades visando a visibilidade da Cultura e o comércio local do Município de Buriticupu/MA, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.

05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes



BURITICUPU
Proc. 100.4003 /2024
Fis. 06
Rub. 93

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

06 - Resultados Esperados

Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação da cantora contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura municipal.

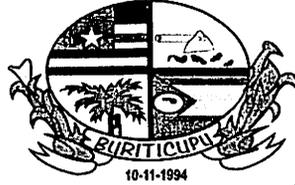
Buriticupu/MA, em 12 de abril de 2024.

Mateus Nobre da Silva
Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura
Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Frc. 10041005 /2024
Fis. 04
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 062/2024

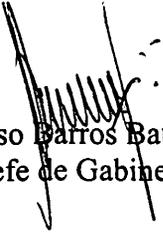
À empresa

RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90

Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO banda para apresentação de show artístico durante as **festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

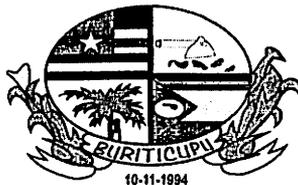


BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fls. 08
Rub. 58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgf), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada; a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12	Release – atualizado
13	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura municipal de BURITICUPU - MA
Secretaria de Cultura

Prezado (a) Senhor (a)

Conforme solicitado, segue abaixo proposta de preço para contratação de show musical do artista **RENANZIN PRESSÃO** para apresentação no dia **05 de JULHO de 2024**, na cidade de BURITICUPU – MA.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA: RENANZIN PRESSÃO

QUANTIDADE: 01

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

DURAÇÃO: 2 HORAS

INÍCIO DO SHOW: A COMBINAR

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL

RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

AG: 3515 – 7

C/C: 16798 - 3

PIX/CNPJ: 47.240.576/0001-90

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento de 50% no ato da assinatura

Pagamento do valor total do contrato até 01(um) dia útil antes da data do evento.

Obs.: Todos os custos com encargos tributários e despesas com traslado estão inclusos no valor total da proposta.

Proposta válida por 60 dias.

FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2024

**RENANZIN PRESSAO SHOWS
E ENTRETENIMENTOS
LTDA:47240576000190**

Assinado de forma digital por RENANZIN
PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS
LTDA:47240576000190
Dados: 2024.04.16 09:24:27 -03'00'

**RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.240.576/0001-90**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU

Froc. 1004023 /2024
Fis. 11
Rub. 3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202355046

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300201821

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

12 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6264518 em 15/09/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 231330669 - 05/09/2023. Autenticação: 1B17F0CFE76C258D1A742567B223A2FA2A5A90B9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.066-9 e o código de segurança F197 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU

Proc. 10041003 /2024

Fis. 12

Rub. 98

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.066-9	CEP2300201821	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6264518 em 15/09/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 231330669 - 05/09/2023. Autenticação: 1B17F0CFE76C258D1A742567B223A2FA2A5A90B9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.066-9 e o código de segurança FI97 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, casado com regime Comunhão Universal de bens, nascido em 15/07/1985, portador do CPF nº 018.570.803-00 e RG nº 2007002037473 SSPDS – CE, residente e domiciliado na Rua 10 Loteamento Santiago de Compostela, 76 Passaré CEP – 60.743-765 Fortaleza CE, **RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/03/2000, portador do CPF nº 185.587.597-74 e RG nº 07195836961 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua: João Moura, S/N Centro Alagoa Nova – PB CEP – 58.125-970, **NIRLANEO FERREIRA DE MELO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1984, portador do CPF nº 068.866.014-23 e RG nº 3069395 SSP-PB residente e domiciliado na Rua: Angelita Nogueira, 126 Centro Alagoa Grande PB CEP – 58.388-000, e **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/10/1980, portador do CPF nº 821.789.253-91 e RG nº 96029023232 SSPDS – CE, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, 255, Apto. 301 A, Fátima, CEP – 60.050-160 Fortaleza CE; únicos sócios da sociedade limitada denominada **RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, situada a Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 465, Loja 02, bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-765, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202355046, inscrita no CNPJ 47.240.576/0001-90, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O sócio **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, retira-se da sociedade permanecendo apenas como administrador não sócio, cedendo e transferindo por doação à título gratuito a totalidade de suas quotas para o sócio Sr. **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO**, a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), o sócio **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO** passa a ter o total de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), os sócios **RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL** e **NIRLANEO FERREIRA DE MELO** permanecem com 12.000 (doze mil) quotas de capital cada, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada. Dessa forma o capital social permanece com 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ser distribuído da seguinte maneira:

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	36.000	R\$ 36.000,00	60%
RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12.000	R\$ 12.000,00	20%
NIRLANEO FERREIRA DE MELO	12.000	R\$ 12.000,00	20%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

SEGUNDA: A administração da sociedade permanecerá sendo exercida pelo administrador não sócio Sr. **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

TERCEIRA: As demais cláusulas não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por fim, os sócios resolvem consolidar o contrato social de modo a refletir as deliberações acima, passando a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, casado com regime Comunhão Universal de bens, nascido em 15/07/1985, portador do CPF nº 018.570.803-00 e RG nº 2007002037473 SSPDS – CE, residente e domiciliado na Rua 10 Loteamento Santiago de Compostela, 76 Passaré CEP – 60.743-765 Fortaleza CE, **RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/03/2000, portador do CPF nº

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



185.587.597-74 e RG nº 07195836961 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua: João Moura, S/N Centro Alagoa Nova – PB CEP – 58.125-970 e **NIRLANEO FERREIRA DE MELO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1984, portador do CPF nº 068.866.014-23 e RG nº 3069395 SSP-PB residente e domiciliado na Rua: Angelita Nogueira, 126 Centro Alagoa Grande PB CEP – 58.388-000; únicos sócios da sociedade limitada denominada **RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, situada a Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 465, Loja 02, bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-765, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202355046, inscrita no CNPJ 47.240.576/0001-90, consolidam de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, a qual se destina o nome fantasia **RENANZIN PRESSÃO SHOWS** e tem como endereço da sede na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 465, Loja 02, bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-765, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

SEGUNDA: A empresa tem como objeto social:

7020-4/00 – Atividade de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística;

9001-9/02 – Produção Musical;

5920-1/00 – Atividade de gravação de som e de edição de músicas;

7311-4/00 – Agencia de Publicidade;

7490-1/04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



especificadas anteriormente;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, e teve como data de início de suas atividades o dia 21 de Julho de 2022. (Art. 997, II, CC/2002).

QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, na data de sua assinatura, em moeda corrente nacional, pelo sócio, sendo distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	36.000	R\$ 36.000,00	60%
RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12.000	R\$ 12.000,00	20%
NIRLANEO FERREIRA DE MELO	12.000	R\$ 12.000,00	20%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas de capital, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante a autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula sétima.

SETIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos a sociedade.

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Parágrafo Único: A notificação deverá conter quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. FELIPE RODRIGUES MACEDO, isoladamente, que assinará todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, com poderes e atribuições de administradores. Tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições públicas, constituir procuradores em nome da sociedade perante terceiros em geral, movimentar contas bancárias em nome da sociedade, emissão, endosso e cobrança de cheques, abertura de contrato de crédito com bancos e instituições financeiras, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo vedado aos sócios dar ou oferecer garantias como: avais, fianças, aceites de duplicatas de mero favor, os quais serão considerados como ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NONA: Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore de um valor a ser fixado, obedecendo um limite mínimo previsto na legislação do imposto de renda.

DECIMA: O exercício social coincide com o ano civil, em cujo último dia útil levantar-se-á balanço geral das operações da sociedade, apurando-se os resultados que, salvo deliberação dos cotistas e contrário, ser-lhes-ão atribuídos na proporção de seus respectivos capitais. Os lucros apurados serão alocados conforme determinado pelos sócios representando a maioria do capital da sociedade, sendo admitida a distribuição desproporcional à participação no capital social, desde que nenhum sócio seja excluído da distribuição de lucros.

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Parágrafo Único: Os sócios, em comum acordo, estabeleceram que todo o lucro gerado nos 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades, serão incorporados a conta reserva de lucros, e que a partir do 13º mês de atividade, 20 (vinte) por cento serão incorporados à conta reservas de lucro, sendo que o restante será distribuído conforme o caput desta cláusula, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso (Arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2 e Art. 1.078, CC/2002).

DECIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts 1.056 e 1.057, CC/2002).

DECIMA TERCEIRA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando-se balanço especial nesta data e os herdeiros do sócio pré-morto herdarão as quotas do mesmo na sociedade. Fica facultado aos herdeiros o direito de permanecerem ou não na sociedade.

DECIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, a mesma deverá notificar ao outro sócio, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda.

Parágrafo Único: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para este fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 2002.

DECIMA QUINTA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e demais comunicações, relativas aos atos societários de seu interesse. Sendo de exclusiva responsabilidade das sócias e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo sempre de forma escrita.

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



DECIMA SEXTA: A sociedade não possui filiais podendo, entretanto a qualquer tempo, criar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, se assim for conveniente aos interesses sociais.

DECIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão dirimidas ou supridas com base na lei nº 10.406/02, e por outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DECIMA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECIMA NONA: Fica eleito o foro de Fortaleza – CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via. Devendo a via única ficar devidamente arquivada na junta comercial do estado do Ceará.

Fortaleza – CE, 27 de julho de 2023.

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO
C.P.F.: 018.570.803-00

NIRLANEO FERREIRA DE MELO
C.P.F.: 068.866.014-23

RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL
C.P.F.: 185.587.597-74

FELIPE RODRIGUES MACEDO
C.P.F.: 821.789.253-91

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU

Froc. 1004003 /2024
Fis. 20
Rub. SA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.066-9	CEP2300201821	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6264518 em 15/09/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 231330669 - 05/09/2023. Autenticação: 1B17F0CFE76C258D1A742567B223A2FA2A5A90B9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.066-9 e o código de segurança FI97 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU
Proc. 3004003 / 2024
Fis. 8
Rub. 3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 47.240.576/0001-90 e protocolado sob o número 23/133.066-9 em 05/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6264518, em 15/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/133.066-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6264518 em 15/09/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 231330669 - 05/09/2023. Autenticação: 1B17F0CFE76C258D1A742567B223A2FA2A5A90B9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.066-9 e o código de segurança F197 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2023, às 11:18.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/133.066-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6264518 em 15/09/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 231330669 - 05/09/2023. Autenticação: 1B17F0CFE76C258D1A742567B223A2FA2A5A90B9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.066-9 e o código de segurança F197 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1004003 / 2024
F15 23
Rub. 48

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 15 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6264518 em 15/09/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 231330669 - 05/09/2023. Autenticação: 1B17F0CFE76C258D1A742567B223A2FA2A5A90B9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.066-9 e o código de segurança FI97 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853729552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
FELIPE RODRIGUES MACEDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
96029023232 - SSPDS CE

CPF
821.789.253-91

DATA NASCIMENTO
10/10/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO BEZERRA DE MACEDO
NORMA MARIA RODRIGUES HOLAN
DA MACEDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
UC437301542

VALIDADE
27/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04590186262
CE182087425

CEARÁ



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



1853729552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DESPESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NIRLÂNEO FERREIRA DE MELO



FILIAÇÃO

JOÃO SOARES DE MELO
SEVERINA FERREIRA DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1984

NATALIDADE ALAGOA GRANDE-PB

FATOR RH *****

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO *****

Nirlâneo Ferreira de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BURRICUPU
Proc. 10041003
145
Rub. 91
26/2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FOMDGE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
NANCY LEANDRO COSTA DE ARAÚJO

DATA NASCIMENTO 15/07/1985
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 18.570.803-00 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG
2007002037473 P.: 1 18/07/2023 2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: MUCURIPE TERMO: 0022761 FOLHA: 00000081
LIVRO: B00071 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CNV	CNS		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.240.576/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2022
NOME EMPRESARIAL RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENANZIN PRESSAO SHOWS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO LJ 02
CEP 60.821-765	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANZINPRESSAOSHOWS@GMAIL.COM
TELEFONE (85) 9944-2222/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 09:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.240.576/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:05 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **0E94.11D7.1935.6AA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.240.576/0001-90
Razão Social: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS
Endereço: RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO 465 LJ02 / PARQUE MANIBURA / FORTALEZA / CE / 60821-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041223585901881125

Informação obtida em 26/04/2024 11:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
FIS
Rub. \$ 32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.240.576/0001-90

Certidão n°: 7637760/2024

Expedição: 02/02/2024, às 08:27:46

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.240.576/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

BURITICUPU
Proc. 1024003 /2024
Fis. 23
Rub. 38

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202404612233

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 47240576000190
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2024 ÀS 09:04:50
VÁLIDA ATÉ 11/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/42413

CPF/CNPJ: 47.240.576/0001-90

Nome ou Razão Social: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço: R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO 465 LJ 02 PARQUE MANIBURA CEP 60821-765

Atificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2024 (08:24:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
14

Data e Hora da Emissão	10/05/2023 11:57:42	Competência	05/2023	Código de Verificação	751088116
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ITAPORA DO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIN PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc. Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS				
CPF/CNPJ	02.739.753/0001-49	Inscrição Municipal		Município	ITAPORA DO TOCANTINS - TO
Endereço e CEP	R DOMINGOS B DE OLIVEIRA, 13 - CENTRO CEP: 77.740-000				
Complemento	PREDIO PROPRIO	Telefone	(06)3828-1112	E-mail	aaa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REGISTRO DE OBRAS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023
CONTRATO Nº: 059/2023
Contratação de Show artístico do Cantor Renanzin Pressão, no dia 27 de maio de 2023, na cidade de Itaporã do Tocantins - Toc. 1004/003 /2024
Valor: R\$ 135.000,00
Conta Bancária:
Ag: 3515-7
C/C: 16798-3
Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
Favorecido: Renanzin Pressão Shows
Banco do Brasil

BURITICUPU
Fis. 35
Rub. 3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSEL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	135.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	135.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	135.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,82
(-) ISS Retido	3.807,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	131.193,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
15

Data e Hora da Emissão	22/05/2023 13:55:28	Competência	05/2023	Código de Verificação	161064492
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIN PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc. Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO				
CPF/CNPJ	84.306.463/0001-76	Inscrição Municipal		Município	MARECHAL THAUMATURGO - AC
Endereço e CEP	R CINCO DE NOVEMBRO, 113 - CENTRO CEP: 69.983-000				
Complemento		Telefone	(68)3325-1074	E-mail	pmmth@msn.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXIGIBILIDADE N° 003/2023
CESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2023
CONTRATO N°: 256/2023
Contratação da Empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA para realização do Show Musical no Encerramento do 6° FESTIVAL DO FEIJÃO, no dia 01/07/2023.
Valor: R\$ 139.000,00
Conta Bancária:
Ag: 3515-7
C/C: 16798-3
Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
Favorecido: Renanzin Pressão Shows
Banco do Brasil

BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis. 36
Rub. 11

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	139.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	139.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	139.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota: %	3,64
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	139.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	5.059,60
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320235504-6	CNPJ:	47.240.576/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	7657048		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/07/2022				

Dados do livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16		
Data	23/05/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	Administrador	
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574



Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Proc. 10040039/2024
 Fls: 39
 Rub. 83

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES	36.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES		36.000,00
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RENAN	12.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00002	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	CAPITAL SOCIAL RENAN		12.000,00
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL NIRLANEO	12.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00003	CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	CAPITAL SOCIAL NIRLANEO		12.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	60.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00001	FORNECEDOR A	REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		60.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON	30.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00002	FORNECEDOR B	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON		30.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO	20.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00003	FORNECEDOR C	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	170.000,00	170.000,00
30/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2022	310.000,00	
30/07/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 07/2022		310.000,00
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 07/2022	310.000,00	
30/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2022		310.000,00
30/07/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSASIS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSASIS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSASIS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSASIS 07/2022		42.083,50
			TOTAL DO DIA	788.334,00	788.334,00
			TOTAL DO MÊS	958.334,00	958.334,00
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2022	230.000,00	
30/08/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 08/2022		230.000,00
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 08/2022	230.000,00	
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2022		230.000,00
30/08/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 08/2022	42.083,50	
30/08/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 08/2022		42.083,50
30/08/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 08/2022	42.083,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 08/2022		42.083,50
30/08/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSASIS 08/2022	93.727,50	
30/08/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSASIS 08/2022		93.727,50
30/08/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSASIS 08/2022	93.727,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSASIS 08/2022		93.727,50
			TOTAL DO DIA	731.622,00	731.622,00
			TOTAL DO MÊS	731.622,00	731.622,00
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2022	330.000,00	
30/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 09/2022		330.000,00
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 09/2022	330.000,00	
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2022		330.000,00
30/09/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 09/2022	42.083,50	
30/09/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 09/2022		42.083,50
30/09/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 09/2022	42.083,50	
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 09/2022		42.083,50
30/09/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSASIS 09/2022	100.388,50	
30/09/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSASIS 09/2022		100.388,50
30/09/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSASIS 09/2022	100.388,50	
			TRANSPORTE	944.944,00	844.555,50

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 1 rgc. 1004003 2024
 f-13
 Rub. SA

Folha: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE PGTO. DESPESAS MENSAIS 09/2022	944.944,00	844.555,50
			TOTAL DO DIA	944.944,00	944.944,00
			TOTAL DO MÊS	944.944,00	944.944,00
30/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2022	280.000,00	
30/10/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 10/2022		280.000,00
30/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 10/2022	280.000,00	
30/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2022		280.000,00
30/10/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 10/2022	42.083,50	
30/10/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 10/2022		42.083,50
30/10/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 10/2022	42.083,50	
30/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 10/2022		42.083,50
30/10/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 10/2022	96.940,50	
30/10/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 10/2022		96.940,50
30/10/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 10/2022	96.940,50	
30/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENSAIS 10/2022		96.940,50
			TOTAL DO DIA	838.048,00	838.048,00
			TOTAL DO MÊS	838.048,00	838.048,00
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2022	240.000,00	
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 11/2022		240.000,00
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 11/2022	240.000,00	
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2022		240.000,00
30/11/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 11/2022	42.083,50	
30/11/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 11/2022		42.083,50
30/11/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 11/2022	42.083,50	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 11/2022		42.083,50
30/11/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 11/2022	21.277,50	
30/11/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 11/2022		21.277,50
30/11/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 11/2022	21.277,50	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENSAIS 11/2022		21.277,50
30/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
30/11/2022	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
30/11/2022	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
30/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
30/11/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
30/11/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	210.417,50	
30/11/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		210.417,50
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	1.390.000,00	
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.390.000,00
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	354.417,50	
30/11/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		354.417,50
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	585.000,00	
30/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	ZERAMENTO		585.000,00
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
30/11/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		240.165,00
30/11/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
30/11/2022	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		240.165,00
			TOTAL DO DIA	4.796.887,00	4.796.887,00
			TOTAL DO MÊS	4.796.887,00	4.796.887,00
01/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		11.550,00
			TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Proc. 1004003 /2024
 F-13
 Rub. 9

Folha: 0004
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		11.550,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
01/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
01/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	34.976,00	34.976,00
02/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
02/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
03/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
03/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
03/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
03/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
03/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
03/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
04/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
04/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
04/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
04/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
04/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	
			TRANSPORTE	3.238,00	3.200,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Frc. 100:1603/2024
 Fis. WJ
 Rub. AS

Folha: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	3.238,00	3.200,00
			PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		38,00
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	
04/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		38,00
			TOTAL DO DIA	3.276,00	3.276,00
05/12/2022	3.3.2.01.00012	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
05/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
05/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	7.984,00	7.984,00
06/12/2022	3.3.2.01.00012	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
06/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
06/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
06/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
			TOTAL DO DIA	3.130,00	3.130,00
07/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ	46,00	
07/12/2022	2.1.2.01.00027	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ		46,00
			TOTAL DO DIA	46,00	46,00
08/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
08/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
08/12/2022	3.3.2.01.00012	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
08/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
09/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
09/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
09/12/2022	3.3.2.01.00012	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	800,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

BURITICUPU
 Proc. 1004003/2024
 f-15 42
 Rub. 34

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE	1.000,00	800,00
			PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2022	3.3.2.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
12/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
			TOTAL DO DIA	3.506,00	3.506,00
13/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
13/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
14/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
15/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
15/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		1.200,00
			TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

BURITICUPU
 Proc. 1004003/2024
 Fis. RW
 Rub. 4b

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00
15/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
			PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
16/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
16/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
			TOTAL DO DIA	176,00	176,00
17/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
			TOTAL DO DIA	10.102,00	10.102,00
18/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
19/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2022	3.3.2.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2022	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
19/12/2022	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	23.200,00	23.200,00
20/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
21/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
23/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	
23/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
			TRANSPORTE	267,00	267,00

Empresa: **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Proc. 1004003 / 2024
 Fis. 46
 Rub. 45

Folha: 0009
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	267,00	267,00
23/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	
			PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
			TOTAL DO DIA	534,00	534,00
24/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
			TOTAL DO DIA	1.134,00	1.134,00
25/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
26/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
27/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
27/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
28/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	
			TRANSPORTE	3.240,00	3.000,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Proc. 1007003/2024
 Fis. 47
 Rub. 5

Folha: 0010
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	3.240,00	3.000,00
			PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	
28/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
			TOTAL DO DIA	3.480,00	3.480,00
29/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
30/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2022	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2022	2.1.4.02.00002	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2022	2.1.4.02.00002	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2022	3.3.2.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2022	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	200,00	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
			TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Proc. 1004003 / 2024
 Fis. W8
 Rub. 98

Folha: 0011
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/05/2023
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	57.400,00 200,00	57.400,00
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
31/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.000,00	
31/12/2022	3.3.2.01.00004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		10.000,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	500,00	
31/12/2022	3.3.2.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		500,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.046,00	
31/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		3.046,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	700,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		700,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.400,00	
31/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		7.400,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	11.893,00	
31/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	ZERAMENTO		11.893,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.040,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	ZERAMENTO		1.040,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	50.050,00	
31/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	ZERAMENTO		50.050,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.885,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	ZERAMENTO		43.885,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	150,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	ZERAMENTO		150,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.466,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO		8.466,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.500,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	ZERAMENTO		7.500,00
31/12/2022	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
31/12/2022	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2022	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
			TOTAL DO DIA	571.490,00	571.490,00
			TOTAL DO MÊS	723.104,00	723.104,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	2.950.000,00	2.684.419,00	265.581,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.840.000,00	2.684.419,00	155.581,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
590	NUBANK	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
12	CLIENTES	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
606	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
149	PASSIVO	0,00	1.823.844,00	2.089.425,00	265.581,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	994.419,00	994.465,00	46,00C
164	FORNECEDORES	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
605	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	46,00	46,00C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	46,00	46,00C
613	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	46,00	46,00C
187	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	220.417,50	220.417,50	0,00
187	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
193	PROVISÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	700,00	700,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	700,00	700,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	200,00	200,00	0,00
614	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	500,00	500,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
229	FORNECEDOR A	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
230	FORNECEDOR B	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
608	FORNECEDOR C	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	829.425,00	984.960,00	155.535,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00C
603	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
607	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 3	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
257	RESERVAS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
263	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	529.425,00	624.960,00	95.535,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	240.165,00	95.535,00C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	240.165,00	240.165,00C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	0,00	144.630,00D
567	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	384.795,00	384.795,00	0,00
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	240.165,00	240.165,00	0,00
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	144.630,00	144.630,00	0,00
402	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	2.099.465,00	2.099.465,00	0,00
403	RECEITA LÍQUIDA	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
404	RECEITA BRUTA	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
592	CUSTOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00

Empresa: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 47.240.576/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
Proc. 30021003, 1/2024
Fis. 50
Rub. 41

Folha: 0013
Número livro: 0001
Emissão: 23/05/2023
Hora: 09:16:52

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	282.360,50	282.360,50	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	11.893,00	11.893,00	0,00
553	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	50.050,00	50.050,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	500,00	500,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	500,00	500,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	61.741,00	61.741,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	700,00	700,00	0,00
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
559	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	43.885,00	43.885,00	0,00
560	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	150,00	150,00	0,00
571	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.466,00	8.466,00	0,00
612	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
71	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
380	PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
468	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
505	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
519	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
401	CONTAS DE AUXILIARES	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
401	CONTAS AUXILIARES	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	265.581,00D
ATIVO CIRCULANTE	155.581,00D
DISPONÍVEL	155.581,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.581,00D
NUBANK	155.581,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00D
IMOBILIZADO	110.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	110.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.000,00D
PASSIVO	265.581,00C
PASSIVO CIRCULANTE	46,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46,00C
TAXAS DIVERSAS	46,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	110.000,00C
FORNECEDORES	110.000,00C
FORNECEDOR A	60.000,00C
FORNECEDOR B	30.000,00C
FORNECEDOR C	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.535,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	36.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
LUCROS ACUMULADOS	240.165,00C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.630,00D

Fortaleza-CE, 23 de maio de 2023

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC 028574

Felipe Rodrigues Macedo
Sócio-Administrador
CPF 821.789.253-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.390.000,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.390.000,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.390.000,00
(-) CSP	(361.817,50)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(361.817,50)
(=) LUCRO BRUTO	1.028.182,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(347.647,50)
Despesas Administrativas	(347.647,50)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(210.417,50)
13º SALÁRIO	(10.000,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(11.893,00)
VIAGENS E ESTÁDIAS	(50.050,00)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(500,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(3.046,00)
DESPESAS GERAIS	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(700,00)
MATERIAL USO E CONSUMO	(1.040,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(43.885,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(150,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(8.466,00)
CARTÃO DE CRÉDITO	(7.500,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	680.535,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	680.535,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	680.535,00
(-) DIVIDENDOS, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	(585.000,00)
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	(585.000,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	95.535,00

Fortaleza-CE, 23 de maio de 2023

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC 028574

Felipe Rodrigues Macedo
Sócio-Administrador
CPF 821.789.253-91

Sistema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da Empresa

Nome Empresarial:					
RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320235504-6	CNPJ:	47.240.576/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	7657048		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		21/07/2022			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	23/05/2023		
Quantidade de páginas:	16				
Período de escrituração					
Início:	21/07/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	Administrador	
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU
Proc. 1024/2023 /2024
Fls. 54
Rub. 43

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033824 em 24/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/079.203-1	STLH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	47.240.576/0001-90
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/07/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO		23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	028574	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 10:41.

BURITICUPU

Frc. 1004003 /2024

Fis. 55

Rub. 542



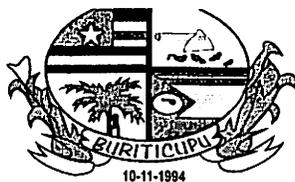
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 24 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/079.203-1.





BURITICUPU
Proc. 1004003-1/2024
F-15
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 1004003/2024

Ao Senhor

José Raimundo dos Santos Moraes

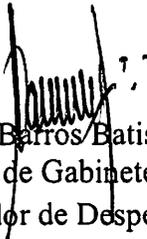
CRC-MA 006609/O-7

Prefeitura Municipal de Buriticupu

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 135.000,00 (sento e trinta e cinco mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
F-15
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS Sr. AFONSO BARROS BATISTA,**

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1004003/2024, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

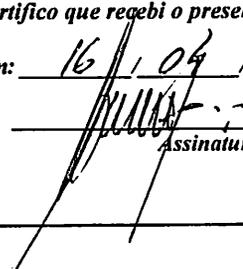
Buriticupu – MA, 16 de abril de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 16/04/2024


Assinatura



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
F-15 58
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº CRC: MA 6609. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a Contratação do cantor **RENANZIN PRESÃO SHOW** e banda durante as festividades do São João 2024 do município de Buriticupu - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriticupu - MA, 16 de abril de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

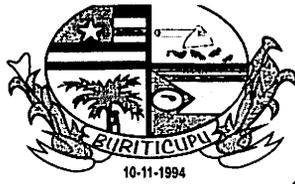
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



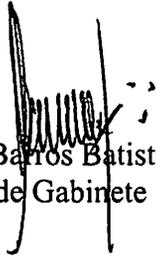
BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis. 60
Rub. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu (MA), 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 4004/003 /2024
Fis. 01
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Afonso Barros Batista, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 100.4003/2024
Fis. 07
Rub. JB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 1004003/2024, a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Buriticupu/MA atesta a necessidade de Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA;

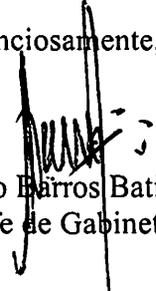
No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do Cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do referido artista contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. O cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população;

2.2. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda durante as festividades do São João 2024.	DIA 07 DE JULHO DE 2024	Duração 02:00h	135.000,00

4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu, representada pelo chefe de gabinete, Sr. Afonso Barros Batista, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
Fis. 65
Rub. JB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



BURITICUPU
Proc. 1002/003/2024
Fis. 66
Rub. 56

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela chefia de gabinete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), após a apresentação.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

Buriticupu (MA), 17 de abril de 2024.

Mateus Nobre da Silva

Mateus Nobre da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva

Diretora de Departamento de Cultura

Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente termo de referência.

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
FIS 69
Rub. 38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 1004003/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

OBJETO: Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90 Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova o fomento da cultura local.

O cantor é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.



BURITICUPU
Proc. 3004083 /2024
Fis. 10
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

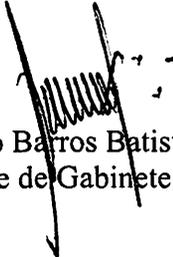
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90 Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Buriticupu (MA), 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis.
Rub.

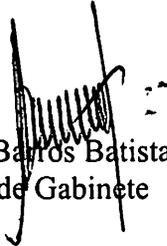
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR RENANZIN PRESSÃO SHOW E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004003/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1004003/2024,

Buriticupu/MA, 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
FIS. 2
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1004003/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

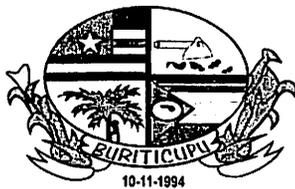
2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1004003/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO



BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis. 23
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis. 24
Rub. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 19 de abril de 2024.

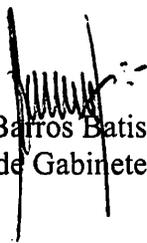
PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1004003/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 004/2024, tendo como objeto a Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 19 / 04 / 2024

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
~~Portaria 05/2022~~
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240___/2024

CONTRATO Nº 20240___/2024, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITICUPU/MA, ATRAVES DO
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA
RENANZIN PRESSÃO SHOW E
ENTRETENIMENTO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90 Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, por meio de seu representante legal Sr. FELIPE RODRIGUES MACEDO CPF: 821.789.253-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1004003/2024, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

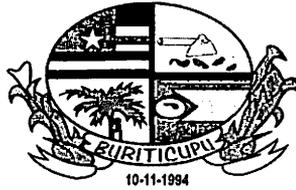
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



BURITICUPU
Proc. 4004003 / 2024
Fis. 26
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
01	Apresentação do cantor RENANZIN PRESSÃO durante as festividades juninas 2024.	05 DE JULHO DE 2024.	135.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do contrato e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: 3515-7 Conta corrente: 16.798-3 – Banco do Brasil.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.



BURITICUPU
1 roc. 1004003 /2024
Fis. 78
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades juninas 2024 do município de Buriticupu/MA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

- 8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitem

- 8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem
- 8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

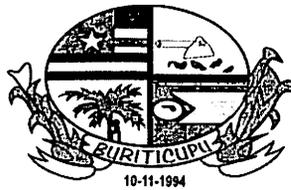
11.1 – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
F-15
Rub. 42

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.



BURITICUPU
Proc. 3004003 /2024
Fis. 81
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Buriticupu/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Buriticupu/MA, ____ de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90
FELIPE RODRIGUES MACEDO
CPF: 821.789.253-91
CONTRATADA



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
Fls. 82
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 1004003/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação do Cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo:a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

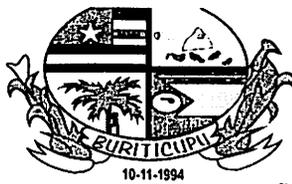
A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 05/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
1 rec. 1004003 /2024
fis. 73
Rub.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação do Cantor Alanzin Coreano e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades juninas**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 306/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerais que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

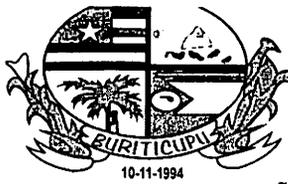
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação do Cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA** Pública através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 315/2022



BURITICUPU
Proc. 1004/2024
Fis. 95
Rub. 20

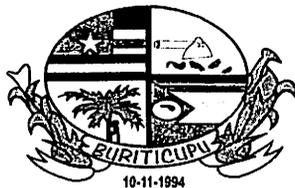
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 22 de abril de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(A) Jurídico
Portaria 305/2022
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



BURITICUPU
Proc. 1004003 /2024
Fis. 46
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

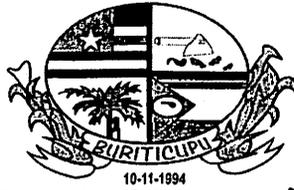
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOW banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90 Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente ou TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004003/2024
Fis. 24
Rub. 4B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOWS banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90 Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a contratação do cantor RENANZIN PRESSÃO SHOWS banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOW E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.576/0001-90 Sede na Rua Engenharia Antonio Ferreira Antero nº 465 Complemento LJ 02 CEP: 60.821-765 Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

BURITICUPU
Proc. 5004003/2024
Fis. 102
Rub. 88

